



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

**DECRETO Nº 124/GABINETE/2023**

**DE 10 DE JULHO DE 2023**

**Constitui Comissão Gestora de Proteção de Dados, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.**

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adotar na Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência.

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Gestora de Proteção de Dados, vinculado ao Gabinete do Prefeito, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes, e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º A Comissão Gestora de Proteção de Dados será composta pelos seguintes servidores:

- 1. Thiago Ivan Costa dos Santos - Secretário Municipal de Governo**
- 2. Sandro Silva Secorum - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**
- 3. Eli Joaquim Brisola - Assistente de Controle Interno**

Parágrafo Único - Os membros da Comissão não perceberão remuneração nem acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Art. 3º Cabem aos controladores e Operadores observarem, no âmbito de suas competências as atribuições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados em vigor e normas complementares ao seu cumprimento no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Presidente Médici-RO, 17 de julho de 2023.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

[www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Governo, em 17/07/2023 às 13:11, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 17/07/2023 às 13:12, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.presidentemedici.ro.gov.br](https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br), informando o ID **349457** e o código verificador **652E5B45**.

---

Docto ID: 349457 v1